



29105

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**9145 / 2020**

04/05/2020 13:21



**REQUERENTE:** SEMSA SEC MUNICIPAL DE SAUDE

**Grupo do Assunto:** AQUISIÇÃO

**Assunto:** AQUISIÇÃO

-SOL ATRAVÉS DE MEMO 182/2020 .AQUISIÇÃO DE DOIS  
PARELHOS CELULARES PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA DA SEMSA

**UG - 202**

05/05/2020



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Guarapari/ES, 30 de Abril de 2020.



## MEMORANDO Nº 182/2020

**DE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PARA:** GABINETE DO PREFEITO

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHOS CELULARES PARA SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Nº 4593-R, de 13 de março de 2020 do Governo Estadual do Espírito Santo, que Decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 036-R, de 16 de março de 2020 do Secretário Estadual de Saúde, que estabelece protocolo clínico para síndromes respiratórias gripais, em virtude do surto de coronavírus (COVID-19), durante a vigência do estado emergência de saúde pública estadual e dá outras providências;

Solicitamos a Vossa Excelência a **AQUISIÇÃO URGENTE DE DOIS APARELHOS CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e propostas em anexo.

Respeitosamente,

  
**ALESSANDRA SANTOS ALBANI**  
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo *smartphone* Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento para atender as necessidades de acompanhamento de casos suspeitos e confirmado pela equipe médica e de vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari.

### JUSTIFICATIVA

Considerando o Decreto Municipal nº 202/2020 que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19 e tendo em vista o Ministério da Saúde ter anunciado recomendações para as autoridades e a população em geral dentre elas, o monitoramento dos pacientes diagnosticados com síndromes gripais e os positivados com Covid-19.

A Secretaria de Saúde, no desenvolvimento das suas funções de informar e monitorar a população e ter canais de atendimento mais amplos, necessita dispor de canal de comunicação móvel para que funcionários possam desempenhar efetivamente suas atividades 24h por dia, incluindo finais de semana e feriados.

### VIGÊNCIA DA COMPRA

Será entrega imediata, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº. 800/2010 e emissão da AF (Autorização de Fornecimento).

### ESPECIFICAÇÕES

I – O Telefone *Smartphone Touch Screen* desbloqueado deve ter as seguintes especificações:

- a) Rede Celular e Wireless;
- b) GPS;
- c) Bússola digital;
- d) Use a voz para enviar mensagens, definir lembretes e acessar dados;
- e) Capacidade: 32GB ou Superior;
- f) Tela: Tela Retina HD com 3D Touch, Widescreen de no mínimo 5.0 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



g) Câmera: 12MP ou superior;

h) Botões e conectores externos: Sensor do Touch ID, Aumentar/Diminuir volume, Tocar/Silencioso, Ligar/Desligar, Repousar/Despertar, Miniconector para fones de ouvido estéreo, Conector Lightning, Microfones e Alto-falante interno.

K) Sistema operacional: Android

l) Tipos de documentos que devem ser visualizados: .jpg, .tiff, .gif (imagens); .doc e .docx (Microsoft Word); .htm e .html (páginas web); .key (Keynote); .numbers (Numbers); .pages (Pages); .pdf (Pré-visualização e Adobe Acrobat); .ppt e .pptx (Microsoft PowerPoint); .txt (texto); .rtf (rich text format); .vcf (informações de contatos); .xls e .xlsx (Microsoft Excel); .zip; .ics.

II – Os aparelhos fornecidos devem ser entregues com os seguintes acessórios:

a) 01 (um) manual de instrução em português;

b) 01 (um) fone de ouvido; e

c) 01 (um) carregador com fonte de alimentação bi-volt automática.

IV – Os aparelhos deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

V – Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional e pontos de atendimento no estado do Espírito Santo.

VI – Só serão aceitos aparelhos celulares com assistência técnica, credenciada pelo fabricante, no estado do Espírito Santo.

a) Para efeito de prestação de assistência técnica, os aparelhos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca, modelo e garantia.

#### LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

I – A entrega será única, devendo a contratada entregar a mercadoria até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

II – A Empresa contratada deverá entregar os produtos determinados pela Gerência de Vigilância Epidemiológica, no horário de expediente, compreendido de 08h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado, no Almojarifado da SEMSA, localizado na Rua Lúcio Maia, s/nº. Galpão, Muquiçaba, Guarapari/ES, Telefone: 27 3261-5563.

**Obs.:** Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração Pública, os dias e horários acima estipulados, poderão ser alterados, sob prévia comunicação do Setor requisitante, sem ônus para a Contratante.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



III – Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas neste Termo de Referência a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

#### DA FISCALIZAÇÃO

I – A AF será emitida por esta Secretaria, ficando a Gerência de Vigilância Epidemiológica, a Sra. Ludimila Maretto de Almada, matrícula 302149, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como atestar as notas fiscais de pagamento.

II – O fornecimento, objeto do presente certame, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari/ES.

#### CABE A CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto de acordo com o indicado na Autorização de Fornecimento;

II – Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

III – Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejam contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

IV – Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

V – Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

VI – Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

VII – Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

VIII – Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

IX – Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante neste termo de referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



X – Responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;

XI – Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

**CABE A CONTRATANTE:**

I – Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

II – Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

III – Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

IV – Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

V – Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;

VI – Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

VII – Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os equipamentos;

VIII – Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

IX – Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

**DAS PENALIDADES:**

I – No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Multa;

b) Rescisão do Contrato;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

II – Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



III – Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

IV – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Ocasionar o atraso na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

V – Quando o objeto contratado não for executado e aceito no prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

VI – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas; praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

**ALESSANDRA SANTOS ALBANI**  
Secretária Municipal de Saúde



FL	Rubrica
----	---------



Protocolo
-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
DISTRIBUIÇÃO

Certifico que nesta data foi distribuído  
o presente processo (n.º 9145/2020)  
para documentação contendo 08 fls.  
Numeradas e rubricadas.  
Guarapari, 04/05/2020

*[Signature]*  
Protocolo/SEMSA

Ca Wilcom  
Segue processo com data-  
ção orçamentaria  
UG 202  
Valor 35,01  
Elemento 44905203  
Em 04/05/2020

*[Signature]*  
Larissa Bandeira  
Matricula 13268  
SEMSA

A Sempa Documentária para  
reserva de saldo.  
Em 14/05/2020

*[Signature]*  
Karla M. Scafiro Nóbrega  
Técnico Administrativo e Contábil  
CPF 885.945.996-88

Ca Sempa/Saúde  
Segue processo para  
informar a fonte de  
recursos.  
Em 14/05/2020

*[Signature]*  
Larissa Bandeira  
Matricula 13268  
SEMSA

A Sempa Documentária  
Favor utilizar o vínculo de re-  
cursos próprios referente a manue-  
tenção da secretaria, tendo em  
vista a natureza de material  
permanente do item solicitado.  
Em 14/05/2020

*[Signature]*  
Gleysson Passali  
(Matricula 0241552)

Ca Sempa  
Segue processo para  
cancelamento e prai-  
dências.  
Em 18/05/2020

*[Signature]*  
Larissa Bandeira  
Matricula 13268  
SEMSA

Ca Gabinete  
Segue processo para  
autorizar, através da mo-  
dalidade de dispensa por  
limite, conforme folhas  
Vob n.º 14.  
Em 18/05/2020

*[Signature]*  
Gabriel de Araújo Costa  
Secretário Municipal de Fazenda  
Matr. 3020770






**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI**

CNPJ: 11.770.182/0001-04

202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**REQUISIÇÃO DE**
**COMPRAS**

Fls. 09

Processo: 9145 / 2020

 Número da RC  
162 / 2020

10200162

 Unidade Administrativa Requisitante 202.035.001.000.000  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 Data da Requisição  
06/05/2020

**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.39.0751-5	UN	2,000	0,0000	0,00

Telefone Smartphone Touch Screen desbloqueado com as seguintes especificações:

- Rede Celular e Wireless;
- GPS;
- Bússola digital;
- Use a voz para enviar mensagens, definir lembretes e acessar dados;
- Capacidade: 32GB ou Superior;
- Tela: Tela Retina HD com 3D Touch, Widescreen de no mínimo 5.0 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED;
- Câmera: 12MP ou superior;
- Botões e conectores externos: Sensor do Touch ID, Aumentar/Diminuir volume, Tocar/Silencioso, Ligar/Desligar, Repousar/Despertar, Miniconector para fones de ouvido estéreo, Conector Lightning, Microfones e Alto-falante interno.
- Sistema operacional: Android
- Tipos de documentos que devem ser visualizados: .jpg, .tiff, .gif (imagens); .doc e .docx (Microsoft Word); .htm e .html (páginas web); .key (Keynote); .numbers (Numbers); .pages (Pages); .pdf (Pré-visualização e Adobe Acrobat); .ppt e .pptx (Microsoft PowerPoint); .txt (texto); .rtf (rich text format); .vcf (informações de contatos); .xls e .xlsx (Microsoft Excel); .zip; .ics.

II – Os aparelhos fornecidos devem ser entregues com os seguintes acessórios:

- 01 (um) manual de instrução em português;
- 01 (um) fone de ouvido; e
- 01 (um) carregador com fonte de alimentação bi-volt automática.

IV – Os aparelhos deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

V – Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional e pontos de atendimento no estado do Espírito Santo.

VI – Só serão aceitos aparelhos celulares com assistência técnica, credenciada pelo fabricante, no estado do Espírito Santo.

a) Para efeito de prestação de assistência técnica, os aparelhos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca, modelo e garantia.

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,00
---------------	-----------	---------------------------	------

 Local de Entrega RUA: LÚCIO MAIA Nº s/n  
Bairro MUQUIÇABA

 Número s/n  
CEP29215-070

Dotação	Elemento da Despesa
---------	---------------------

Evento 001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

Aquisição de Telefone Smartphone Touch Screen

Secretário

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020



Prefeitura Guarapari &lt;comprasguarapari@gmail.com&gt;

**Urgente! Orçamento Proc. 9145/20 - SEMSA (smartphone - compra direta)**

Prefeitura Guarapari &lt;comprasguarapari@gmail.com&gt;

5 de maio de 2020 14:35

Cco: Servi Mix <servimix2017@gmail.com>, Mix Comércio e Serviços Eireli - EPP <mixcsepp@gmail.com>, Licitações MGR <licitacoes@magazingranderio.com.br>, Yesser - Made Informática <yesser@madeinformatica.com.br>, amv cotacao <amv.cotacao@gmail.com>, maycon microtech <maycon.microtech@gmail.com>, Pastore Guarapari <pastorevendas01@gmail.com>, jayme-inovatti@hotmail.com, toroatacadista@gmail.com, licitacao@grupomoov.com, VCS VENDAS <vcs.vendas@hotmail.com>, licitacao@microsens.com.br, vendas.vc@outlook.com.br

Boa Tarde!

Segue em anexo solicitação de orçamento.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,

**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Karla/ Vanessa.

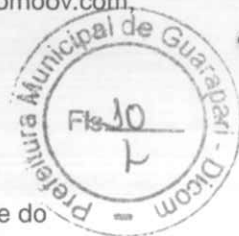
Contato: (27) 3361-8241/ 8218.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

**OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica.**



**Proc. 9.145 20 - semsa (smartphone).doc**  
56K





CNPJ: 07.900.357/0001-75  
IE: 082.703.485  
Av. Alberto Torres 127  
Jucutuquara - Vitória - ES  
yuri@madeinformatica.com.br  
Tel.(0xx 27) 3225-5540

**AO SEMSA Guarapari**



Smartphone TCL T7, Preto, Tela 5.7", 4G, 12MP e Frontal Dupla  
13MP/5MP, Octacore, 3GB RAM, 32GB - R\$ 899,00 cada / 2 peças =  
R\$ 1798,00

*Yuri José Edson Tavares*

**07 900 357/0001-75**  
Insc. Est.: 082.703.48-5  
**MADE INFORMÁTICA LTDA.-ME**  
Av. Alberto Torres, nº 127  
Jucutuquara - CEP: 29040-700  
**VITÓRIA - ES**

Vitória, 5 de maio de 2020

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**  
**Processo nº 9.145/2020 – SEMSA**  
**05/05/2020**



Item	Marca/Modelo	Descrição da Mercadoria	Qtde	UM	Preço Unit.	Preço Total
01	LG	CELULAR LG K11 LMX410BCW	02	UND	R\$ 1.299,00	R\$ 2.598,00
		VALOR TOTAL				R\$ 2.598,00

**ENTREGA IMEDIATA, PAGAMENTO ATÉ 30 DIAS NO BOLETO OU DEPÓSITO BANCÁRIO.**

**TEL. DE CONTATO: 27-997248101 / 27-3361-4812 – FALAR COM CAMILA MAIOLI**

**E-MAIL: [licitacoes@magazingranderio.com.br](mailto:licitacoes@magazingranderio.com.br)**

**MAGAZIN GRANDE RIO - LTDA**

**CNPJ: 39.803.705/0001-82**

**RODOVIA DO SOL – 1418, BAIRRO AEROPORTO, CEP: 29.216-705**

39.803.705/0001-82

MAGAZIN GRANDE RIO LTDA

ROD. DO SOL, 1418  
AEROPORTO - CEP: 29.216-660  
GUARAPARI - ESPÍRITO SANTO

**BAZAR GRANDE RIO – LTDA**

39.803.705/0001-82

M/

GUARAPARI



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**  
**Processo nº 9.145/2020 – SEMSA**

Item	Especificação	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	<p>Telefone <b>Smartphone Touch Screen</b> desbloqueado, com as seguintes especificações:</p> <p>a) Rede Celular e Wireless;</p> <p>b) GPS;</p> <p>c) Bússola digital;</p> <p>d) Use a voz para enviar mensagens, definir lembretes e acessar dados;</p> <p>e) Capacidade: 32GB ou Superior;</p> <p>f) Tela: Tela Retina HD com 3D Touch, Widescreen de no mínimo 5.0 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED;</p> <p>g) Câmera: 12MP ou superior;</p> <p>h) Botões e conectores externos: Sensor do Touch ID, Aumentar/Diminuir volume, Tocar/Silencioso, Ligar/Desligar, Repousar/Despertar, Miniconector para fones de ouvido estéreo, Conector Lightning, Microfones e Alto-falante interno.</p> <p>K) Sistema operacional: Android</p> <p>l) Tipos de documentos que devem ser visualizados: .jpg, .tiff, .gif (imagens); .doc e .docx (Microsoft Word); .htm e .html (páginas web); .key (Keynote); .numbers (Numbers); .pages (Pages); .pdf (Pré-visualização e Adobe Acrobat); .ppt e .pptx (Microsoft PowerPoint); .txt (texto); .rtf (rich text format); .vcf (informações de contatos); .xls e .xlsx (Microsoft Excel); .zip; .ics.</p> <p>II – Os aparelhos fornecidos devem ser entregues com os seguintes acessórios:</p> <p>a) 01 (um) manual de instrução em português;</p> <p>b) 01 (um) fone de ouvido; e</p> <p>c) 01 (um) carregador com fonte de alimentação bi-volt automática.</p> <p>IV – Os aparelhos deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.</p> <p>V – Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional e pontos de atendimento no estado do Espírito Santo.</p>	02 Un.	Samsung A10	R\$ 1.170,00	R\$ 2.340,00



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores**

VI – Só serão aceitos aparelhos celulares com assistência técnica, credenciada pelo fabricante, no estado do Espírito Santo. a) Para efeito de prestação de assistência técnica, os aparelhos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca, modelo e garantia.				
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$ 2.340,00</b>			

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: Servi Mix  
Tel. de contato: 27-99967-5258 Edivaldo  
E-mail: servimix2017@gmail.com



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI

Rua Alencar Moraes de Resende Jardim Boa Vist

29217080 - Guarapari-ES

Fone: (27)3361-8200 / Fax: 3361-8211 email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br

Data: 14/05/2020

Página: 1



MCR23100

Data Cotação: 14/05/2020

Usuário: KARLA.NOBREGA

## Cotação de Preços para a Requisição: 162/2020

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.02.39.0751-5 - Telefone Smartphone Touch Screen desbloqueado com as seguintes especificações: a) Rede Celular e Wireless; b) GPS; c) - UN	166,6940	2,000	1.122,6667	2.245,33

Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
166,6940	899,0000	1.122,6667	1.299,0000	14,8500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
008338 - MADE INFORMATICA LTDA - ME CPF/CNPJ 07.900.357/0001-75			899,0000	1.798,00	-19,92
008390 - SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ 27.525.362/0001-52			1.170,0000	2.340,00	4,22
004556 - MAGAZIN GRANDE RIO LTDA CPF/CNPJ 39.803.705/0001-82			1.299,0000	2.598,00	15,71

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 1.798,00

### Observações

Dispensa por limite

**Karla M<sup>a</sup> Scafuto Nóbrega**  
Técnico Administrativo e Contábil  
CPF 885.945.996-68





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende  
CEP: 29217-900

CNPJ: 11.770.182/0001-04

15

## NOTA DE RESERVA

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

<b>Reserva</b> Centro de Custo 1 - RECURSOS PROPRIOS		Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número <b>679</b>	Folha 1
Documento	Data <b>21/05/2020</b>	Requisição 10200162	Processo <b>9145/2020</b>	

<b>Dotação</b>	
Classificação Funcional 10.301.0058.2.084 - Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de S	Nro Reduzido 478
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Vínculo 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAL
Sub - Elemento de Despesa 03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	Vínculo Detalhado 1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAL

<b>Credor</b>	
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

<b>Valores</b>				
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual	
206.709,18	199.418,19	1.798,00	5.492,99	

<b>Histórico</b>				
Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Reserva originária da requisição 10200162	1.798,00	1.798,00
			<b>Total</b>	<b>1.798,00</b>

<b>Por Extenso</b>	
***Um Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais***	



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI**  
**Solicitação de Empenho / Integração Contábil**  
**Modalidade: DISPENSA POR LIMITE - 23/2020**

Data da Integração 29/05/2020

Fornecedor MADE INFORMATICA LTDA - ME  
 AVN ALBERTO TORRES  
 JUCUTUQUARA  
 29040-700 (27) 3225-5540

VITÓRIA

ES CNPJ/CPF 07.900.357/0001-75  
 Inscr. Est. 082.703.48-5

127

Dotação 478 Vinculo 1.211.0000.0 Vinculo Det.

Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 44905200/03

Func. Prog. 103010058 Reserva 679/2020

Secretaria 202

1.798,00

Valor Inicial da Reserva

Valor Complemento (+)

Valor Anulação (-)

Saldo Reserva

Valor Empenho

1.798,00

Empenho

/

Material

1 02 39 0751 5

**Especificação**

Telephone Smartphone Touch Screen desbloqueado com as seguintes especificações:

- a) Rede Celular e Wireless;
- b) GPS;
- c) Bússola digital;
- d) Use a voz para enviar mensagens, definir lembretes e acessar dados;
- e) Capacidade: 32GB ou Superior.
- f) Tela: Tela Retina HD com 3D Touch, Widescreen de no mínimo 5.0 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED;
- g) Câmera: 12MP ou superior;
- h) Botões e conectores externos: Sensor do Touch ID, Aumentar/Diminuir volume, Tocar/Silencioso, Ligar/Desligar, Repousar/Despertar, Miniconector para fones de ouvido estéreo, Conector Lightning, Microfones e Alto-falante interno.
- K) Sistema operacional: Android

l) Tipos de documentos que devem ser visualizados: .jpg, .tiff, .gif (imagens); .doc e .docx (Microsoft Word); .htm e .html (páginas web); .key (Keynote); .numbers (Numbers); .pages (Pages); .pdf (Pré-visualização e Adobe Acrobat); .ppt e .pptx (Microsoft PowerPoint); .txt (texto); .rtf (rich text format); .vcf (informações de contatos); .xls e .xlsx (Microsoft Excel); .zip; .ics.

II - Os aparelhos fornecidos devem ser entregues com os seguintes acessórios:

- a) 01 (um) manual de instrução em português;
- b) 01 (um) fone de ouvido; e
- c) 01 (um) carregador com fonte de alimentação bi-volt automática.

RC 162/2020  
 Projeto/Atividade 2084

Ord.Despesa 035

Valor Anulado

0,00

Emb. Quantidade

UN 2,000

VI. Unitário

899,0000

Total

1.798,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPARI**  
**Solicitação de Empenho / Integração Contábil**

Modalidade: DISPENSA POR LIMITE - 23/2020

- IV – Os aparelhos deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.
- V – Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional e pontos de atendimento no estado do Espírito Santo.
- VI – Só serão aceitos aparelhos celulares com assistência técnica, credenciada pelo fabricante, no estado do Espírito Santo.
- a) Para efeito de prestação de assistência técnica, os aparelhos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca, modelo e garantia.

**Total** 1.798,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Juntos vamos evoluir!

Rua Alencar Moraes de Rezende  
CEP: 29217-900

17

CNPJ: 11.770.182/0001-04

## NOTA DE EMPENHO

*Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.*

35.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
35.01.00 - Fundo Municipal de Saúde

<b>Empenho</b>						
Tipo 1 - ORDINARIO		Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL			Número <b>576-000</b>	Folha 1
Data Emissão 28/05/2020	Vencimento	Processo 9145/2020	Centro de Custos 1 - RECURSOS PROPRIOS		Requisição 10200162	Reserva 679
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 2 - ART 24 I.02 LEI 8666/93		Nro Licitação	

<b>Dotação</b>			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 478	Classificação Funcional 10.301.0058.2.084 - Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde	
Sub - Elemento de Despesa 03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	Crédito 1 - ORCAMENTARIO		
Vínculo 211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPO:			

<b>Credor</b>				<b>Código para Dirf</b>	
Razão Social / Fornecedor 100260 - MADE INFORMATICA LTDA - ME		CNPJ / CPF 07.900.357/0001-75		Código para DIRF	
Endereço AVN DR ALBERTO TORRES, 127		Cidade VITÓRIA			
Telefone 7) 3225-5540					

<b>Valores</b>					
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
206.709,18	119.022,21	1.798,00	117.224,21		

<b>Histórico</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01		Aquisição Smartphone	1.798,00	1.798,00
				<b>Total</b>	<b>1.798,00</b>

**Por Extenso**  
\*\*\*Um Mil e Setecentos e Noventa e Oito Reais\*\*\*

**Local de Entrega**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI**

Departamento de Compras  
 Rua Alencar Moraes de Resende  
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES  
 CNPJ: 11.770.182/0001-04  
 Fone/Fax: (27)3361-8200  
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br  
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO  
 DE  
 FORNECIMENTO  
 138/2020**


1a Via - Fornecedor      3a Via - Almoxarifado  
 2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

**Mod. DISPENSA POR LIMITE      Nro. 23/2020      UG FMSG**

**Números RC's**      162 / 2020

**Valor Total (R\$)**      Valor total por extenso

1.798,00      UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS

**Fornecedor** 008338 MADE INFORMATICA LTDA - ME  
**Nome Fantasia** MADE INFORMATICA  
**Endereço** AVN DR ALBERTO TORRES 127  
**Bairro** JUCUTUQUARA  
**Cidade** VITÓRIA      **Estado** ES      **Cep** 29040-700  
**CNPJ/CPF** 07.900.357/0001-75      **Telefone** (27) 3225-5540      **Fax**  
**Banco** 0001      **Agência/Conta** 4292-7 / 100272-4  
**Email** yuri@madeinformatica.com.br

**Condição Pagto**

**Prazo Entrega** Até 5 dias

**Local Entrega** RUA LÚCIO MAIA s/n

**Bairro Entrega** MUQUIÇABA

**Cep Entrega** 29215-070

**Unidade a Retirar**

**Fonte de Recursos/Convênio**

**Observação**

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00009145/2020	202.035.001.000.000	00576/2020	478 202.035.103010058 .2084 / 44905200/03 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE / APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		UN	2,000	Smartphone TCL T7	899,0000	1.798,00	

Telefone Smartphone Touch Screen desbloqueado com as seguintes especificações:a) Rede Celular e Wireless;b) GPS;c) Bússola digital;d) Use a voz para enviar mensagens, definir lembretes e acessar dados;e) Capacidade: 32GB ou Superior;f) Tela: Tela Retina HD com 3D Touch, Widescreen de no mínimo 5.0 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED;g) Câmera: 12MP ou superior;h) Botões e conectores externos: Sensor do Touch ID, Aumentar/Diminuir volume, Tocar/Silencioso, Ligar/Desligar, Repousar/Despertar, Miniconector para fones de ouvido estéreo, Conector Lightning, Microfones e Alto-falante interno.K) Sistema operacional: Androidl) Tipos de documentos que devem ser visualizados: .jpg, .tiff, .gif (imagens); .doc e .docx (Microsoft Word); .htm e .html (páginas web); .key (Keynote); .numbers (Numbers); .pages (Pages); .pdf (Pré-visualização e Adobe Acrobat); .ppt e .pptx (Microsoft PowerPoint); .txt (texto); .rtf (rich text format); .vcf (informações de contatos); .xls e .xlsx (Microsoft Excel); .zip; .ics.II – Os aparelhos fornecidos devem ser entregues com os seguintes acessórios:a) 01 (um) manual de instrução em português;b) 01 (um) fone de ouvido; ec) 01 (um) carregador com fonte de alimentação bi-volt automática.IV – Os aparelhos deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.V – Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada no território nacional e pontos de atendimento no estado do Espírito Santo.VI – Só serão aceitos aparelhos celulares com assistência técnica, credenciada pelo fabricante, no estado do Espírito Santo.a) Para efeito de prestação de assistência técnica, os aparelhos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca, modelo e garantia. - 1 02 39 0751 5

**Total      1.798,00**

**Nota :**

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

**NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

**Atenção Fornecedores:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPARI**

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende  
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES  
 CNPJ: 11.770.182/0001-04  
 Fone/Fax: (27)3361-8200  
 Email: fundo.saude@guarapari.es.gov.br  
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO  
 DE  
 FORNECIMENTO  
 138/2020**

1a Via - Fornecedor      3a Via - Almojarifado  
 2a Via - Proc. de Pgto.      4a Via - Secretaria

**Mod. DISPENSA POR LIMITE      Nro. 23/2020      UG FMSG**

**Números RC's      162 / 2020**

**Valor Total (R\$)      Valor total por extenso**  
 1.798,00      UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almojarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

**ATENÇÃO**

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

SEMSA - 3361-4970/ ALMOXARIFADO - 3261-5563/ ALMOXARIFADO FARMÁCIA - 3362-4678/ FINANCEIRO - 3361-8268.

Autorizo o Fornecimento,  
 Guarapari/ES, 01 de junho de 2020

  
 MURILO TARDIN ALVES  
 Secretário Adjunto  
 Matrícula 24.507/0  
 SEMSA

Autorização da Compra